

SESSÃO DE 18.6.2020.

## Edital

Processo 0600694-13.2020.6.00.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) - 0600694-13.2020.6.00.0000 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL RELATOR: MINISTRO Og Fernandes REQUERENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) - NACIONAL RESPONSÁVEL: GLEISI HELENA HOFFMANN, EMÍDIO PEREIRA DE SOUZA, GLEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA

EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE PARTIDO POLÍTICO

(expedido para os fins do art. 31, §1º, da Resolução-TSE nº 23.546/2017)

A Coordenadoria de Processamento da Secretaria Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral FAZ SABER que se encontra publicamente disponível, para consulta, a documentação apresentada pelo [GLEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA, EMÍDIO PEREIRA DE SOUZA, GLEISI HELENA HOFFMANN, PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) - NACIONAL, EDILENE LOBO], em sua prestação de contas referente ao exercício financeiro do ano anterior.

Esclarece-se que, a teor do artigo 4º, inciso V, alínea "a", da Resolução-TSE nº 23.546/2017, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício são peças obrigatórias da prestação de contas.

A consulta deve ser realizada no endereço <https://pje.tse.jus.br:8443/pje-web/ConsultaPublica/listView.seam>, mediante fornecimento do número do presente processo (0600694-13.2020.6.00.0000)

Brasília, 24 de junho de 2020. Andréa Luciana Lisboa Borba *Coordenadoria de Processamento*

## CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## SECRETARIA DO TRIBUNAL

### Atos do Diretor-Geral

## Portaria

Portaria TSE nº 466 de 23 de junho de 2020.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados para substituir a Assessora-Chefe do Gabinete do Ministro Geraldo Og Nicéas Marques Fernandes, Nível CJ-3, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I – MURILO SALMITO NOLÊTO, Analista Judiciário, Área Judiciária, como 1º substituto;

II – MARCOS CARVALHEDO DE MORAES, Analista Judiciário, Área Administrativa, como 2º substituto; e

III – MARIA DA CONCEIÇÃO FONSÊCA DA SILVA PINTO, Analista Judiciário, Área Judiciária, como 3º substituto.

**Art. 2º** Fica designado para substituir o Chefe da Seção de Produção de Notas Orais, Nível FC-6, da Coordenadoria de Acórdãos

e Resoluções, da Secretaria Judiciária, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, JOB DE BRITO SILVA FILHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa.

**Art. 3º** Ficam designados para substituir a Secretária de Gestão de Pessoas, Nível CJ-3, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I – ZÉLIA OLIVEIRA DE MIRANDA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 1º substituto;

II – RODRIGO EMANUEL COUTO, Analista Judiciário, Área Judiciária, como 2º substituto; e

III – ANA CLAUDIA CHAGAS ESTELLITA LINS, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Psicologia, como 3º substituto.

**Art. 4º** Ficam designados para substituir o Secretário de Gestão da Informação, Nível CJ-3, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I – EVELINE MESQUITA LUCAS, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Biblioteconomia, como 1º substituto;

II – CLÁUDIA GONTIJO CORRÊA CAHÚ, sem vínculo efetivo com a Administração Pública, como 2º substituto; e

III – WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 3º substituto.

**Art. 5º** Ficam designados para substituir o Assessor-Chefe da Escola Judiciária Eleitoral, Nível CJ-3, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I – RENATA DALLPOSSO DE AZEVEDO, Analista Judiciário, Área Judiciária, como 1º substituto;

II – DANIELA FERNANDES DARÓS COUTINHO, Analista Judiciário, Área Judiciária, como 2º substituto; e

III – ANA KARINA DE SOUZA CASTRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 3º substituto.

**Art. 6º** Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Engenharia, Arquitetura e Projetos, Nível FC-6, da Coordenadoria de Serviços, Engenharia e Arquitetura, da Secretaria de Administração, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I – ANA LÚCIA LOPES ZEREDO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Arquitetura, como 1º substituto; e

II – GABRIELA IZAR DOS SANTOS GONÇALVES, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Arquitetura, como 2º substituto.

**Art. 7º** Ficam designados para substituir o Coordenador de Editoração e Publicações, Nível CJ-2, da Secretaria de Gestão da Informação, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I – VALÉRIA MORAES CARNEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 1º substituto;

II – CAMILA MELO OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 2º substituto; e

III – VENÂNCIA MEDINA LOPES, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, removida para este Tribunal, como 3º substituto.

**Art. 8º** Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Suporte Operacional, Nível FC-6, da Coordenadoria de Infraestrutura de TI, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I – ALEXANDRE DE JESUS PASCHOAL, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Operação de Computadores, como 1º substituto;

II – MÁRIO FERNANDES MENDES JÚNIOR, Analista Judiciário, Área Judiciária, como 2º substituto; e

III – MAURO SANS JUNIOR, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, cedido para este Tribunal, como 3º substituto.

**Art. 9º** Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Suporte a Aplicações, Nível FC-6, da Coordenadoria de Infraestrutura de TI, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I – ISRAEL JOSÉ SZERMAN, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Operação de Computadores, como 1º substituto;

II – THIAGO ELIAS SANTOS, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Programação de Sistemas, como 2º substituto; e

III – MAURÍLIO COSTA DA SILVA, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Programação de Sistemas, como 3º substituto.

**Art. 10** Ficam designados para substituir o Assessor-Chefe do Gabinete do Ministro Tarcísio Vieira de Carvalho Neto, Nível CJ-3, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I – MARA REGINA AMARAL STOLET, do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, cedida para este Tribunal, como 1º substituto;

II – LÍLIA MARIA DA CUNHA FERNANDES, Analista Judiciário, Área Judiciária, como 2º substituto; e

III – ALINE FONSECA ROCHA, Analista Judiciário, Área Judiciária, como 3º substituto.

**Art. 11** Ficam designados para substituir o Coordenador de Gestão Estratégica e Socioambiental, Nível CJ-2, da Secretaria de

Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I – ANDREIA NOGUEIRA ALVES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 1º substituto;

II – DIOGO DO YBITI LOPES SILVEIRA, Analista Judiciário, Área Administrativa, como 2º substituto; e

III – LEONARDO FERREIRA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Administrativa, como 3º substituto.

**Art. 12** Ficam designados para substituir a Assessora-Chefe, Nível CJ-3, da Assessoria Consultiva, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I – PAULO JOSÉ OLIVEIRA PEREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 1º substituto;

II – MARINA ROCHA SCHWINGEL, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, removida para este Tribunal, como 2º substituto; e

III – ESLA BARROS FERREIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, como 3º substituto.

**Art. 13** Ficam designados para substituir o Chefe de Seção de Automação de Prestação de Contas, Nível FC-6, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I – MARCOS HENRIQUE NASSIF DE ALENCAR, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Programação de Sistemas, como 1º substituto;

II – RAFAEL NUNES SARAIVA, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Programação de Sistemas, como 2º substituto; e

III – LUCIANO RODRIGUES PORTELA, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Análise de Sistemas, como 3º substituto.

**Art. 14** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 15** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUI MOREIRA DE OLIVEIRA**

**DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **23/06/2020, às 20:08**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1358596&crc=6B363348](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1358596&crc=6B363348), informando, caso não preenchido, o código verificador **1358596** e o código CRC **6B363348**.

**Retificação. Portaria TSE nº 454/2020**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria TSE nº 454, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre a alteração na composição de grupo de trabalho responsável pelas estratégias de capacitação dos servidores e pelo material instrucional para o treinamento de mesários, no âmbito da Justiça Eleitoral, relativos às eleições municipais de 2020, onde se lê "**Art. 1º** O artigo 8º da Portaria TSE nº 240, de 27 de março de 2020", leia-se "**Art. 1º** O artigo 8º da Portaria TSE nº 240, de 27 de março de 2019".

**RUI MOREIRA DE OLIVEIRA**

Documento assinado eletronicamente em **25/06/2020, às 11:03**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1360005&crc=6C35F1A5](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1360005&crc=6C35F1A5), informando, caso não preenchido, o código verificador **1360005** e o código CRC **6C35F1A5**.

2019.00.000001117-6

---

**Altera composição. Comissão Coleta Seletiva Solidária**

**Portaria TSE nº 457 de 22 de junho de 2020.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O artigo 7º da Portaria TSE nº 1014, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a criação da comissão para coleta seletiva solidária, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7º** A Comissão será composta por integrantes do TSE, a seguir nomeados: